



CÂMARA MUNICIPAL DE
MADRE DE DEUS DE MINAS
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 028, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Suspende temporariamente o uso da Tribuna Livre da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, Vereador Othon José Araújo Fajardo, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a deliberação unânime do Plenário da Câmara exarada no dia 17 de junho de 2025;

CONSIDERANDO os episódios recentes ocorridos durante o uso da Tribuna Livre, que culminaram em ofensas verbais entre um orador e uma cidadã presente na plateia, gerando grave perturbação da ordem e quase resultando em agressão física;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de regulamentação das lacunas identificadas no Regimento Interno, especialmente no art. 118 e seu parágrafo único, de modo a impedir o uso indevido da Tribuna para manifestações de cunho pessoal ou enfrentamento político que se desviem do interesse público;

CONSIDERANDO a omissão do Regimento Interno quanto à definição de procedimentos específicos de apuração e punição de casos de perturbação da ordem e quebra de decoro praticados por pessoas, servidores e agentes políticos presentes nas sessões da Câmara Municipal, o que dificulta a responsabilização e o controle da ordem durante os trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 001, de 29 de abril de 2005, que atualmente disciplina o uso da Tribuna, mostra-se desatualizada frente às atuais demandas institucionais;

CONSIDERANDO que a Tribuna Livre deve permanecer como um instrumento legítimo de participação cidadã, e não se tornar obstáculo ao bom andamento dos trabalhos legislativos e das deliberações da Casa;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam SUSPENSAS, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, as inscrições para o uso da Tribuna Livre da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas.

Parágrafo único. Durante o período de suspensão previsto no *caput*, a Mesa Diretora, com o apoio da Assessoria Jurídica, deverá elaborar proposta de nova Resolução, contendo normas claras, atualizadas e rigorosas para a utilização da Tribuna Livre, bem como a garantia da fala de cidadão inscrito, garantindo sua função democrática e evitando o desvirtuamento de sua finalidade institucional.

Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas
Estado de Minas Gerais

1

DOCUMENTO PUBLICADO EM 18 / 06 / 2025

Valmíria de Oliveira Santos
Secretária Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE
MADRE DE DEUS DE MINAS
Poder Legislativo

Art. 2º. Findo o prazo estabelecido no art. 1º, ou após a aprovação da nova Resolução, o uso da Tribuna Livre será retomado conforme os termos da regulamentação vigente.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do próximo dia útil.

Madre de Deus de Minas, MG, 17 de junho de 2025.

OTHON JOSE

ARAUJO

FAJARDO:1066092

9660

Assinado de forma digital

por OTHON JOSE ARAUJO

FAJARDO:10660929660

Dados: 2025.06.17

21:28:37 -03'00'

Othon José Araújo Fajardo
Presidente da Câmara

